



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 11777871

Altera o prazo final estabelecido na Portaria SJBA-SECAD 11359488 estendendo até 20 de janeiro de 2021 a etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais na Seção e Subseções Judiciárias da Bahia.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos dos PAes [0005211-10.2020.4.01.8000](#) e [0003242-45.2020.4.01.8004](#),

CONSIDERANDO:

a) a Resolução CNJ 322, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus – Covid-19;

b) a Resolução PRESI 11771439, de 17 de novembro de 2020, que amplia até dia 20 de janeiro de 2021 o prazo final da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais, nas unidades judiciais descritas no seu Anexo I,

RESOLVE:

Art. 1º **AMPLIAR** para o dia 20 de janeiro de 2021 o prazo de término da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais, previsto na Portaria SECAD 11359488 de 30/09/2020, mantida, no mais em todos os seus termos;

Art. 2º **ALTERAR** o Art. 1º da Portaria SECAD 11359488 de 30/09/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O restabelecimento das atividades presenciais nas unidades jurisdicionais e administrativas no âmbito da Justiça Federal na Bahia (Sede e Subseções) dar-se-á com observância estrita aos termos da Resolução PRESI 10468182 e suas posteriores alterações, de forma gradual e sistematizada, mediante a adoção das regras de segurança sanitária, com vistas à prevenção e redução dos riscos de disseminação e contágio pelo novo coronavírus (causador da Covid-19), iniciando-se a etapa preliminar em 5 de outubro de 2020 e poderá se estender até 20 de janeiro de 2021 com a tomada integral dos prazos dos processos físicos.

Art. 3º **DETERMINAR** ao SERCOM que promova ampla divulgação desta Portaria

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 18/11/2020, às 20:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11777871** e o código CRC **28943E02**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0003242-45.2020.4.01.8004

11777871v12